

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2025

Processo nº 6596/2017

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, E ENAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO QUE SUPORTAM AS MARQUISES DOS PRÉDIOS 194 E 198 DA AV. PRESIDENTE WILSON, BEM COMO PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E RESPECTIVAS DECLARAÇÕES DE SEGURANÇA ESTRUTURAL.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.170.517/0001-05, com sede na Rua da Alfândega, 42, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, neste ato representado pela Diretora-Geral **Eline Iris Rabello Garcia da Silva**, ou, em sua ausência, pelo Diretor-Geral em substituição **Rodrigo da Rocha Camargos**, de acordo com a delegação de atribuições contidas no Ato da Presidência nº 74/2025; e, de outro lado, **ENAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.450.348/0001-03, sediada na Rua Ataulfo Coutinho, 101, Bloco 1, ap. 401, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Senhor **Fabio Moreira Rabelo**, na qualidade de diretor executivo, conforme doc. SEI 4527663, pactuam o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90022/2025**, que se regerá pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO – ALTERAÇÃO QUANTITATIVA) –

Fica acrescido o valor do Contrato nº 43/2025 (doc. 4559429) em **R\$8.617,97 (oito mil seiscentos e dezessete reais e noventa e sete centavos)**, equivalentes a 22,68% (vinte e dois vírgula sessenta e oito por cento) do valor contratual original, correspondente à adição do serviço de monitoramento da estabilidade de deformação das marquises dos edifícios 194 e 198 da Av. Presidente Wilson, nesta Capital, ao longo de 12 (doze) meses), conforme solicitações nos docs. 4648085, 4653379, 4654876 e 4656692, com autorização no doc. 4670801, todos do processo em epígrafe, e dentro das seguintes especificações:

Item	Descrição	Quantitativo
1	Serviço de vistoria da área das marquises dos edifícios 194 e 198 da Av. Presidente Wilson, na Cidade do Rio de Janeiro, para monitoramento das condições de estabilidade da deformação das estruturas	6 unidades mensais nos primeiros 6 meses; e, caso comprovada a estabilidade, 2 unidades trimestrais até completar 12 meses
2	Relatório consolidado ao final do período de monitoramento, com análise e recomendações	1 unidade

Parágrafo único. Caso se verifique, no decorrer do período previsto de 12 (doze) meses, que não se estabilizou a deformação das marquises, o monitoramento será interrompido e o relatório final será antecipado, ficando estabelecido que, das 8 (oito) unidades previstas para o item 1, somente serão pagas as efetivamente necessárias e realizadas.

CLÁUSULA SEGUNDA (DESPESA) – A despesa decorrente deste termo aditivo, no valor de **R\$8.617,97, (oito mil seiscentos e dezessete reais e noventa e sete centavos)**, correrá à conta do elemento 449051 - Obras e Instalações, relativo à ação orçamentária Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União, conforme reforço da Nota de Empenho nº 637, ocorrido em 20/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR GLOBAL) – O valor global da contratação, com o acréscimo, passa a ser de **R\$46.607,97 (quarenta e seis mil seiscentos e sete reais e noventa e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA (DA VIGÊNCIA) – O presente aditivo terá vigência de **12/11/2025 a 11/11/2026**.

CLÁUSULA QUINTA (ASSINATURAS) – As partes expressamente concordam que este instrumento pode ser assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.620/23, sendo dispensáveis as testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for verificável em provedor de assinaturas, e sendo considerada como data de assinatura deste documento aquela em que ocorrer a última assinatura digital das partes.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original (doc. 4559429).

Rio de Janeiro, data da última assinatura digital.

**ELINE IRIS
RABELLO
GARCIA DA
SILVA:09121679**

Assinado digitalmente por ELINE IRIS RABELLO
GARCIA DA SILVA:09121679
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora da Justiça - AC-JUS, OU=Cert-JUS
Institucional - A3, OU=01554285000175,
OU=Presencial, OU=Tribunal Regional Eleitoral do
Rio de Janeiro-TRE-RJ, OU=Servidora, CN=ELINE
IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA:09121679
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-11-07 17:17:44
Foxit Reader Versão: 9.7.2

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Documento assinado digitalmente
gov.br **FABIO MOREIRA RABELO**
Data: 07/11/2025 09:21:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.